

Gabinete de Imprensa e Relações Públicas

NOTA À IMPRENSA

Confrontada com as informações postas a circular nos últimos dias no país e não só, a Direcção da Procuradoria Geral da República, vem esclarecer o seguinte:

A Procuradoria Geral da República, no uso das suas competências legais, enquanto fiscal da legalidade democrática e detentor da acção penal, no dia 12 do corrente mês e ano, mandou congelar todas as contas bancárias do Estado da Guiné-Bissau, com excepção às contas dos hospitais e projectos ligados à saúde, bem como a da Empresa de Electricidade e Água da Guiné-Bissau - EAGB.

Portanto, é com tamanha estranheza que o MºPº registou as declarações do Diretor Geral da EAGB em como a falta de fornecimento de luz e água à cidade de Bissau, deve-se ao congelamento da conta do Estado gerido pelo Ministério da Economia e Finanças, não obstante, os seus clientes continuam a pagar a luz e água nos balcões da empresa.

O motivo da tomada da medida em causa, prende-se com inquérito em curso no Ministério Público relacionado com indícios da corrupção no aparelho de Estado, no qual figura como um dos principais suspeitos o Ministério da Economia e Finanças, na gestão de fundos públicos.

À título de exemplo, entre os dias 03 à 12 de Maio em curso, na Conta Especial do Estado junto da Agência Nacional do BCEAO em Bissau, depois do pagamento de salários que é de **2.4 bilhões de Francos CFA**, verificou-se o levantamento de avultadas e assustadoras somas em dinheiro no valor de **11.931.240.707 XOF (Onze bilhões, novecentos e trinta e um milhão, duzentos e quarenta mil e setecentos e sete Francos CFA)**, restando na referida conta apenas **9.829.300 Xof (Nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil e trezentos Francos CFA)**.

Na conta do Tesouro Público, no período do tempo acima referido, foram movimentados mais de **15.000.000.000 Xof (Quinze bilhões de Francos CFA)**, restando na mesma conta apenas **1.916.542 Xof (Um milhão, novecentos e dezasseis mil, quinhentos e quarenta e dois Francos CFA)**.

Assim, o Ministério Público, enquanto fiscal da legalidade democrática e detentor da acção penal, foi obrigado a tomar esta medida administrativa de acautelamento neste período de interregno até a tomada de posse do novo Governo.

Portanto, o Ministério Público vai continuar desenvolver o seu trabalho para saber do destino dado ao dinheiro em causa e eventualmente, responsabilizar criminalmente os seus predadores.

No que concerne ao impedimento da saída do país de alguns ex-membros do Governo, convém esclarecer a comunidade nacional e internacional o seguinte: que não é por serem membros do governo deposto é que foram impedidos de sair do país, mas porque foram constituídos suspeitas nos processos que correm seus termos normais no Ministério Público, em que foram notificados várias vezes a partir do ex-chefe do Governo, e que simplesmente não compareceram, remetendo-se ao silêncio, sem qualquer justificação.

Bissau, 18 de Maio de 2016

O Gabinete de Imprensa e Relações Públicas

